

DECRETO Nº 2.115, de 22 de outubro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado “Ponto Facultativo”, por antecipação, nas repartições públicas municipais, o dia “**24 de outubro**” do corrente exercício, **em comemoração ao dia do “Funcionário Público**”, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de outubro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai - RJ